



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL
DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

O Legislativo mais Perto de você

Resolução n.º 01/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

Autoriza o reajuste dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, constante da Resolução n.º 02/2016, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, passam a vigorar acrescidos de reajuste de 10,06% (dez vírgula seis por cento), referente a correção inflacionária do ano de 2021, conforme constante do **anexo I** da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 15 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Presidente do Legislativo Municipal

Jesus voltará!



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL
DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**

O Legislativo mais Perto de você

(Resolução nº 01/2022)

ANEXO - I

TABELA DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES

CARGO	VALOR DOS SUBSÍDIOS R\$
VEREADOR	6.603,60
VEREADOR 1º SECRETÁRIO	6.603,60
VEREADOR PRESIDENTE	6.603,60

Dois Irmãos do Buriti/MS, 15 de fevereiro de 2022.


Carlos Alberto Serafim dos Santos
Presidente do Legislativo Municipal

Jesus voltará!



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO IV DIODIB - N.0740/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1 de 4

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clénio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculanô da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafím dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Canesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag. 2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag. 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo n.º 01/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal, a conceder revisão salarial dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que compõem os anexos II da Tabela 01, Anexo II da Tabela 02 e Anexo II da Tabela 03 do Decreto Legislativo n.º 01/2015, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedido revisão salarial no percentual de 42,55% (quarenta e dois vírgula cinquenta e cinco por cento) nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que compõem o quadro efetivo administrativo, aplicável sobre os valores constantes do "Anexo II da Tabela 01 de Remuneração", do Decreto Legislativo n.º 01/2015, que passam a vigorar nos valores atuais que compõem o referido Anexo, do presente decreto.

Art. 2.º Fica concedido revisão salarial no percentual de 42,55% (quarenta e dois vírgula cinquenta e cinco por cento) nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que compõem o quadro de cargos de provimento em comissão, aplicável sobre os valores constantes do "Anexo II da Tabela 02 de Remuneração, e Anexo II da Tabela 03 de Remuneração" do Decreto Legislativo n.º 01/2015, que passam a vigorar nos valores atuais que compõem o referido Anexo, do presente decreto.

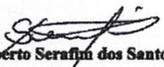
Art. 3.º Fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano como data base para revisão e correção monetária dos vencimentos dos servidores que compõem o quadro funcional da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 4.º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Legislativo n.º 01/2015.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 15 de fevereiro de 2022.


Carlos Alberto Serafin dos Santos
Presidente do Legislativo Municipal

(Decreto Legislativo n.º 01/2022)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 01- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VALOR VENCIMENTOS RS
I	1.212,00
II	1.282,95
III	1.425,50

Dois Irmãos do Buriti/MS, 15 de fevereiro de 2022.


Carlos Alberto Serafin dos Santos
Presidente do Legislativo Municipal

(Decreto Legislativo n.º 01/2022)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 02- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

SÍMBOLO	VALOR DOS VENCIMENTOS EM RS
DAS - 1	4.276,50
DAS - 2	3.563,75
DAS - 3	2.138,25
DAS - 4	1.425,50

Dois Irmãos do Buriti/MS, 15 de fevereiro de 2022.


Carlos Alberto Serafin dos Santos
Presidente do Legislativo Municipal

(Decreto Legislativo n.º 01/2022)

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO

TABELA 03- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	VALOR DOS VENCIMENTOS EM RS
DAI - 1	3.563,75
DAI - 2	1.995,70
DAI - 3	1.710,60
DAI - 4	1.568,05
DAI - 5	1.425,50

Dois Irmãos do Buriti/MS, 15 de fevereiro de 2022.


Carlos Alberto Serafin dos Santos
Presidente do Legislativo Municipal

RESOLUÇÕES

Resolução n.º 01/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

Autoriza o reajuste dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, constante da Resolução n.º 02/2016, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Os subsídios dos Vereadores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, passam a vigorar acrescidos de reajuste de 10,06% (dez vírgula seis por cento), referente a correção inflacionária do ano de 2021, conforme constante do anexo I da presente Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 15 de fevereiro de 2022.


Carlos Alberto Serafin dos Santos
Presidente do Legislativo Municipal

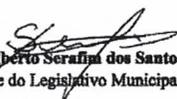
(Resolução nº 01/2022)

ANEXO - I

TABELA DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES

CARGO	VALOR DOS SUBSÍDIOS RS
VEREADOR	6.603,60
VEREADOR 1º SECRETÁRIO	6.603,60
VEREADOR PRESIDENTE	6.603,60

Dois Irmãos do Buriti/MS, 15 de fevereiro de 2022.



Carlos Alberto Serafim dos Santos
Presidente do Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e sancionou e promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, passará a vigor a partir de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) referente a correção inflacionária de ano de 2021, com uma constante de ajuste I de percento (zero e nada).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 15 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Presidente do Legislativo Municipal